

Análise de Crédito

Relação de Documentos para Transferência Pessoa Jurídica Cota Quitada / Cancelada



PESSOA JURÍDICA COTA QUITADA / CANCELADA

Transferência e cota quitada/ cancelada se dá mediante apresentação dos documentos cadastrais do comprador (cessionário) e assinatura do Termo de transferência de titularidade. Reúna toda documentação condizente com seu perfil e disponibilize-os de forma completa. Não será analisada capacidade de pagamento do comprador (cessionário), exceto os casos de comprador de cota cancelada que deseja reativar a cota.

DOCUMENTOS DA EMPRESA CONSORCIADA		
()	1. Formulário modelo solicitação de transferência.	Modelo da Administradora (clique aqui)
()	2. Formulário de atualização cadastral Pessoa Jurídica	Modelo da Administradora (clique aqui)
()	3. Documentos de identificação da Empresa: a) Contrato Social; ou b) Estatuto social; ou c) Requerimento do empresário.	a) Apresentar a última alteração do contrato. b) O Estatuto Social deve ser encaminhado juntamente com a Ata de Eleição da última Diretoria registrada em cartório ou na junta comercial. c) Em caso de microempreendedor individual poderá ser utilizado também certificado da condição de empresário.
()	4. Certidão Simplificada	Onde solicitar? na junta comercial.
()	5. Comprovante de Endereço (em nome da empresa)	Verifique os documentos aceitos no Anexo I.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AS PESSOAS FÍSICAS ENVOLVIDAS NO PROCESSO

Se for o caso, encaminhar também a relação de documentos dos envolvidos relacionados a seguir:

a) *Cônjuge (s):* Caso o consorciado seja casado deverá apresentar apenas o documento de identificação do cônjuge. Em caso de complemento de renda, apresentar todos os documentos constantes nesta relação.

b) *Coparticipante (s):* Pessoa natural ou jurídica que participa juntamente com o consorciado da titularidade da cota de consórcio de bem imóvel e assume a obrigação de contribuir para o cumprimento integral de seus objetivos e obrigações. (Não há coparticipante para bem móvel ou serviço).

Temo de coparticipante: [clique aqui](#)

c) *Fiadores (s) :* Fiadores (s) : Pessoa Física, que garante com seu patrimônio o pagamento do saldo devedor da cota, caso o consorciado fique inadimplente. Sendo assim, deverão apresentar capacidade de pagamento (suficiente para pagamento total de todas as cotas de sua titularidade e do afiançado) e comprovação de um bem (que não tenha ônus e seja maior que o saldo devedor de todas as cotas). Caso a capacidade de pagamento do Consorciado seja insuficiente, poderá ser solicitado fiança para o andamento do processo de liberação de crédito.

()	1. Formulário de atualização cadastral	Modelo da Administradora (clique aqui)
()	2. Documento de Identificação dos sócios	Verifique os documentos aceitos no Anexo I
()	3. CPF	Caso seja apresentado em outros documentos, dispensar.
()	4. Comprovante de Estado Civil	Verifique os documentos aceitos no Anexo I.
()	5. Comprovante de Residência	Verifique os documentos aceitos Anexo I.

ANEXO I - DOCUMENTOS ACEITOS PESSOA FÍSICA

Documento de Identificação	<ul style="list-style-type: none"> • Carteira de Identidade emitida pelos Órgãos de Segurança Pública dos Estados, ou; • Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por Órgãos de Classe dos profissionais liberais, desde que tenha fé pública reconhecida por Decreto, ou; • Carteira de Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes, ou; • Carteira Nacional de Habilitação expedida de acordo com as especificações do CONTRAN, observada a validade.
Comprovante de Residência	<ul style="list-style-type: none"> • Contas de consumo (água, luz, gás, condomínio, telefone fixo ou celular, TV a cabo ou internet); ou • Carnê de cobrança de IPTU ou IPVA; ou • Contracheque emitido por órgão público; ou • Demonstrativos enviados pelo INSS. <p>- Titularidade do comprovante: Poderá ser apresentado comprovante em nome do(a) consorciado (a), cônjuge ou genitores. Na ausência de comprovante, apresentar declaração de residência (modelo da Administradora). Clique aqui para obter declaração.</p> <p>- Validade do documento: Emissão com no máximo de 90 dias (noventa dias).</p>
Comprovante do Estado Civil	<p>Solteiro(a)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certidão de nascimento <p>Casado(a)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certidão de casamento <p>Será necessário a apresentação do Pacto Antenupcial (em caso de bem imóvel):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Casamentos realizados antes de 26/12/77 sob o regime da comunhão parcial de bens ou separação total. (Em - Casamentos realizados a partir de 26/12/77 sob o regime da comunhão universal ou separação de bens. <p>Conviventes (União Estável)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certidão de nascimento; e • Declaração de União Estável; e • Carteira de identidade e CPF do convivente. <p>Viúvo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certidão de casamento com averbação do óbito, ou; • Certidão de óbito acompanhada da Certidão de casamento. <p>Divorciado (a)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certidão de casamento com a averbação do divórcio. <p>OBS: Cotas de automóvel ou serviços não é necessário apresentar Comprovante do Estado Civil;</p>

Central de 3004 6863
Relacionamento: 0800 726 8484

Chat on-line: bancorbras.com.br/consorcio
E-mail: fuicontemplado@bancorbras.com.br